



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

24 DE ABRIL DE 2023

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDDCA/CG-PB

RESOLUÇÃO CMDDCA Nº 015 DE 22 DE ABRIL DE
2023 DO CMDDCA/CG-PB

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA DA XII
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E ADOLESCENTE, NO MUNICÍPIO DE
CAMPINA GRANDE - PB E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campina Grande - PB, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 105/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), na Lei Municipal n. 5.090/2011, e considerando o disposto no Art. 2º, XV, do Regimento Interno do CMDDCAJCG, conforme deliberado na Reunião Ordinária, realizada em 19 de abril de 2023,

Considerando a necessidade de mobilizar os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos - SGD, crianças, adolescentes e a sociedade para a construção de propostas voltadas para a afirmação do princípio da proteção integral de crianças e adolescentes nas políticas públicas, fortalecendo as ações de enfrentamento as violações e considerando a diversidade.

Resolve,

Art. 1º. Convocar ordinariamente a **XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente Campina Grande-PB** com o propósito de refletir e avaliar os reflexos da pandemia da COVID 19 na vida das crianças, adolescentes e suas famílias, bem como construção de proposta de ações e políticas públicas que garantam os direitos no contexto pandêmico e pós- pandêmico.

Art. 2º. A **XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente Campina Grande-PB** realizar-se-á nos dias 26 e 27 de abril de 2023, de 8 às 17 horas, a ser realizada na Casa Bella, situado a Rua Manoel Alves de Oliveira, 982, Bairro do Catolé, Campina Grande-PB.

Art. 3º. A **XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente Campina Grande-PB** terá como tema "*Situação dos Direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da COVID 19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade*".

Art. 4º. A organização e operacionalização da **XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente Campina Grande-PB** contará com apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Art. 5º. Será constituído uma Comissão Organizadora Municipal para a **XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente Campina Grande-PB**, de constituição paritária, composta por Conselheiros de Direitos da Sociedade Civil e Governamental, sendo presidida por Cleidson dos Santos Silveira – ASSORAC (Coordenador do CMDDCA) e Renata Sousa de Andrade (Coordenadora Adjunto do CMDDCA), coordenação do **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente de Campina Grande-PB – CMDDCA/CG-PB**.

§1º- A Comissão Organizadora Municipal contará com a participação das crianças e adolescentes da Comissão de Protagonismo do NUCA Campina Grande-PB e das OSC cadastradas (com registro atual) no CMDDCA/CG-PB, na proporção de a cada 02 (dois) conselheiros (as), 01 (um) adolescente.

§2º - Para realização da eleição de delegados (as) considerar a diversidade quanto à raça, ao gênero, à orientação sexual, a pessoa com deficiência, à etnia, representantes de comunidades tradicionais (indígenas, quilombolas e ciganos). Quanto delegados/as adolescentes municipais, regionais ou estadual considerar a diversidade de idade, étnico racial, religiosa, territorial (urbano e rural), gênero, em situação de rua, em conflito com a lei, em acolhimento institucional, orientação sexual, com deficiência, adolescentes que contemplem as diversidades no que diz respeito a participação de comunidades tradicionais, assentamentos e áreas rurais, sendo compreendido pelo menos dois destes grupos, considerando a realidade do município/região.

§3º- A Secretaria de Assistência Social do Município viabilizará o apoio administrativo necessário ao funcionamento de demandas da Comissão Organizadora, conforme vinculação do CMDDCA/CG com a SEMAS, estabelecido na Lei n.º5090/2011.

Art. 6º - Compete a Comissão Organizadora Municipal:

- I - Definir o Plano de Ação e Metodologia de Trabalho da XII Conferência;
- II - Orientar as Crianças e Adolescentes em relação às Conferências Livres, com base no documento do CONANDA que trata das orientações para as Conferências Livres;
- III - Com base no documento do CONANDA - das orientações das Conferências Municipais, Distritais e Estaduais dos Direitos da Criança e do Adolescente - elaborar documento contendo diretrizes para a realização da XII Conferência Municipal;
- IV - Elaborar a metodologia e a programação da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- V - Organizar e sistematizar os relatórios das Conferências Livres e da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- VI - Garantir a modalidade de "Educomunicação" através das Crianças e Adolescentes em todas as etapas da XII Conferência Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes;

VII - Elaborar o Regimento Interno da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
VIII - Encaminhar toda a documentação em relatório e lista de Delegados para a XI Conferência Estadual.

Parágrafo único - Poderá ser contratado terceiros para prestar auxílio técnico à Comissão Organizadora na produção do documental e condução da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campina Grande-PB, por deliberação colegiada.

Art. 7º - As Crianças e Adolescentes terão direito de participar, na condição de Delegados da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campina Grande-PB.

Art. 8º - O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Campina Grande disponibilizará recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente FMCA, do Eixo de Gestão da Política do Plano de Aplicação de recursos do referido fundo, para complementação da realização das Conferências Livres e da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art.9º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande-PB, 22 de abril de 2023.

CLEIDSON DOS SANTOS SILVEIRA

Coordenador do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDDCA/CG-PB

LICITAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 369/2023
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 981981

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DE CAMPINA GRANDE - PB, através da **PREGOEIRA OFICIAL**, torna público, que realizará às 09:00 horas do dia 09 de maio de 2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** tipo “**MENOR PREÇO**”, com critério de julgamento de “**MENOR PREÇO POR ITEM**” cujo objeto é o **FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO “O MAIOR SÃO JOÃO DO MUNDO 2023” PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**. O Edital estará à disposição através do e-mail (cpmpmcg@campinagrande.pb.gov.br) e dos portais: (<https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos>), (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 20 de abril de 2023.

ANA LÚCIA SILVA TOMÉ

Pregoeira Oficial

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 487/2023
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 981981

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE - PB, através do **PREGOEIRO OFICIAL**, torna público que realizará, às 08:30 horas do dia 10 de maio de 2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** tipo “**MENOR PREÇO**”, com critério de julgamento de “**MENOR PREÇO POR ITEM**” cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE INDICADOR BIOLÓGICO PARA REALIZAÇÃO TESTES DE ESTERELIZAÇÃO DA REDE HOSPITALAR PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA CIDADE DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**. O Edital estará à disposição através do e-mail (cpmpmcg@campinagrande.pb.gov.br) e dos portais: (<https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos>), (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 20 de abril de 2023.

FLAUBER VINICIUS BARRETO DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

A Separata do Semanário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB